

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr^o(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº **280.372.193-72** e RG nº **0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02**, inscrita no CNPJ nº **40.548.301/0001-79**, localizada na Rua Presidente Medici, s/n, Casa - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de sua representante legal a Sr^a Iraneide da Silva Costa Lopes, inscrito no RG nº 14315552000-4 SSP-MA e CPF nº 009.880.023-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **384/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor ao contrato nº 384/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 22.465,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de novembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato
Portaria nº 008/2023

IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02

CNPJ nº 40.548.301/0001-79
Ireneide da Silva Costa Lopes
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - _____

ANEXO I

ITENS	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QNTD/PESSOA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Coffee Break	04 tipos de Salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadada; 03 tipos de bolos: Rosca, bolo doce, pão de queijo; 02 tipos de pão: francês, pão doce; 03 tipos de frutas: melão, melancia, banana; 03 tipos de bebidas: sucos, refrigerantes e água. COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEII.	Pessoa	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
1.	Caquetel	06 tipos de salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadada, bolos, tortadas; 01 mesa de frios: queijo, presunto, salame, frutas, molhos; 03 tipos de tortas doce: morango, chocolate, abacaxi; 02 tipos de pães recheados; 04 tortas de feijão; 04 tortas recheadas; brigadeiros e/ou beijinhos; 04 tipos de bebidas não alcoólicas: refrigerantes, sucos, vitaminas, água. COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEII.	Pessoa	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00
1.	Kit Lanches	Biscoito caseiro, pão de queijo, bolo frito, sanduiche natural, suco, água, refrigerante (COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEII).	Pessoa	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00
1.	Buffet - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples; 02 tipos de saladas: macarronada, lasanha, salpicão, frango assado, carne assada, fricassê, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete. (75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pessoa	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
1.	Buffet - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples; 02 tipos de saladas: macarronada, lasanha, salpicão, frango assado, carne assada, fricassê, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete. (25% - COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEII).	Pessoa	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
TOTAL POR EXTENSO:						R\$ 22.465,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5e1a79ceda102d30f4956ceb390db04a